



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MISP - POLÍCIA FEDERAL

Processo nº. 08204.002865/2020-88

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - DIREN-ANP/PF E O INSTITUTO DE ESTUDOS FRANCESES E EUROPEUS DE SÃO PAULO - IFESP

A União, por intermédio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia 001, Estrada Parque do Contorno, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0083-82**, neste ato representada por sua Diretora, LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 1.097, de 24 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de janeiro de 2023, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 17.403, de 26 de janeiro de 2023, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE ESTUDOS FRANCESES E EUROPEUS DE SÃO PAULO - IFESP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.350.023/0001-09, sediado(a) na Rua Fernão Dias, 106, Conj. 07A, São Paulo –SP, Brasil, CEP 05427-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALEXANDRINE SUZANNE ANGELÈ BRAMI**, conforme documento de Habilitação *apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº. **08204.002865/2020-88** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/09/2024 a 20/09/2025, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor anual do presente termo aditivo é estimado em R\$ 1.455.878,63 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) e o mensal em R\$ 121.323,22 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 172379

Fonte: 3019000000

Elemento de Despesa : 339039

PI : PF99b00CA24

NC: 003414

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 . Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS
Delegada de Polícia Federal
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia
Ordenadora de Despesas da UG 200340

ALEXANDRINE SUZANNE ANGÈLE BRAMI

CPF Nº 229.106.678-12
Instituto de Estudos Franceses e Europeus de São Paulo
CNPJ 09.350.023/0001-09

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO JOSE DA SILVA JUNIOR, Gestor Financeiro**, em 17/09/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRINE SUZANNE ANGELE BRAMI, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/09/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37299683&crc=84CC0EFC.

Código verificador: **37299683** e Código CRC: **84CC0EFC**.